



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Reriutaba/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 094/2024, de 18 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
<b>PREGÃO</b>	<b>ELETRÔNICO</b>	<b>PE/01/170424/SME</b>
ÓRGÃO GERENCIADOR:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretaria Municipal da Educação</li> <li>- Secretaria Municipal de Assistência Social</li> <li>- Secretaria Municipal de Administração e Finanças</li> <li>- Secretaria Municipal de Saúde</li> </ul>		
VALOR ESTIMADO:		
<b>R\$ 3.724.501,26 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos)</b>		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:		REFERÊNCIA DE TEMPO:
<b>Início de Recebimento das Propostas:</b> <b>10/05/2024 ÀS 08H00M</b>		<b>Horário Oficial de Brasília/DF</b>
<b>Fim de Recebimento das Propostas:</b> <b>23/05/2024 ÀS 08H00M</b>		LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <a href="https://compras.m2atecnologia.com.br">https://compras.m2atecnologia.com.br</a>
<b>Abertura da Licitação:</b> <b>23/05/2024 ÀS 09H30M</b>		
ESPECIE:		
<input type="checkbox"/> <b>COMUM</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>SRP</b> <input type="checkbox"/> <b>COMUM DE ENGENHARIA</b>		
MODO DE DISPUTA:		
<input checked="" type="checkbox"/> <b>ABERTO</b> <input type="checkbox"/> <b>ABERTO E FECHADO</b> <input type="checkbox"/> <b>FECHADO E ABERTO</b>		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
<input checked="" type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO</b> <input type="checkbox"/> <b>MAIOR DESCONTO</b>		
TIPO DE LANCE:		
<input type="checkbox"/> <b>UNITÁRIO</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>TOTAL</b> <input type="checkbox"/> <b>GLOBAL</b>		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:		
<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>		
<b>CONDICÕES</b>		

### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, destinados a atender as Secretarias Municipais de Reriutaba/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **GRUPOS**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do **M2A Tecnologia Soluções Governamentais**, através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

**3.5.1. Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, estão dispostos em planilha do termo de referência, anexo a este edital.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6.** Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

**3.6.1.** Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;



- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

**3.6.2.** Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

**3.6.2.1.** A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

**3.6.3.** Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrentes entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** pessoa física ou jurídica que mantinha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

**3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.10.** não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.**O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.**A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.**Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.**A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.**Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.1.1.**Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

**4.2.**No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.**está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.2.2.**não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.2.3.**não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.4.**cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.3.**O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.**O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.1.**Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



**4.4.2.**nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**4.5.**A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.6.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**4.7.**Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.**Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.**Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.**a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.**os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.10.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.**valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.10.2.**percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.**Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.**O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.14. Garantia da Proposta:**

**4.14.1.**Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

**4.14.2.**A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**4.14.3.**Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**4.14.4.**A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:



- a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 2521-6, Conta 6446-7, com correção monetária;
- b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento



da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.**A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.**Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.**A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.**A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.**O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**6.5.**Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.**O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

**6.7.**Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.**O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.**O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

**6.10.**O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.11.**O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.12.**Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12.1.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.2.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.3.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.12.4.**Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**6.12.5.**Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.13.**Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.13.1.**A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a récepção de lances.

**6.13.2.**Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.3.**No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.13.4.**Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.5.**Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.14.**Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.14.1.**Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.14.2.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.14.3.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.14.4.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.14.5.**Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.14.6.**Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.15.**Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.16.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.**Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.**No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a récepção dos lances.



**6.19.**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.**Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21.**Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.21.1.**Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.21.2.**A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.3.**Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.21.4.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.22.**Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.22.1.**Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nessa ordem:

**6.22.1.1.**disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.22.1.2.**avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

**6.22.1.3.**desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.22.1.4.**desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.22.2.**Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.22.2.1.**empresas estabelecidas no território do Estado ou Órgão;

**6.22.2.2.**empresas brasileiras;

**6.22.2.3.**empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.22.2.4.**empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.23.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao



desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.23.1.**A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

**6.23.2.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.23.3.**O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.23.4.**O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.23.5.**É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.24.**Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.**Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>.

**7.2.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

**7.3.**Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1.**A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2.**O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.3.3.**Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.**Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.**Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**7.6.**Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

**7.7.**Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.**contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.**não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

**7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.1.** Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.**Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

### 8.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**8.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.2.9.**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

**8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.3.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **8.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**8.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.4.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.4.3.1.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

**8.4.3.2.** A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

**8.4.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.4.3.4.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



### **8.5.Exigências quanto à qualificação TÉCNICA**

**8.5.1.**Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.5.1.1.**Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.5.1.1.1.**O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

**8.5.1.1.2.**Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

**8.5.1.1.3.**Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.5.1.1.4.**O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

**8.5.1.1.5.**O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.5.2.**Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.5.2.1.**A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**8.5.2.2.**A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.5.2.3.**A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**8.5.2.4.**O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.5.2.5.**A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.5.2.6.**Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**8.5.2.7.**A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**8.6.**Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.6.1.**Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos



de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

**8.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.8.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.** A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.9.1.** Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.11.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.14.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**9.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**9.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio oficial do órgão municipal.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias



úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.**Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.**O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.**O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.**A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.**Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.**Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

**12.1.3.**Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.**Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.**A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.**Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.**deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.**Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.**não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.**recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.**pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.**deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.**apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3.**não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1.**recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.**apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** advertência;

**13.2.2.** multa;

**13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.3.4.** os danos que deia provierem para a Administração Pública

**13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações disposidas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.**Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.**Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.**A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

**14.1.**Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.**A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

**14.4.**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1.**A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**14.5.**Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.**Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**15.3.**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.**A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**15.8.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da Isonomia e do interesse público.

**15.9.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10.**O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

**15.11.**O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

**15.12.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.12.1.**ANEXO I – Termo de Referência.

**15.12.2.**ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

**15.12.3.**ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**15.12.4.**ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

**15.12.5.**ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Reriutaba/CE, 25 de abril de 2024.

**FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO**  
Secretário de Administração e Finanças  
Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos  
Fundos Municipais do Município de Reriutaba



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra | SRP

---

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, destinados a atender as Secretarias Municipais de Reriutaba/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a. R\$ 50,00 para grupos até 100 mil.
- b. R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- c. R\$ 100,00 para grupos acima de 200 mil até 400 mil.
- d. R\$ 200,00 para grupos acima de 400 mil até 500 mil.
- e. R\$ 1.000,00 para grupos acima de 1 milhão.

1.3. O orçamento consolidado estimado se encontra no “ANEXO ÚNICO” desse Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

---

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



#### 4.2. Duração da Ata/Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### 4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.1.1. A exigência do tipo de material se deve a qualidade, segurança e usabilidade adequados.

4.3.1.2. A exigência do modo de apresentação é devido a facilidade e comodidade na avaliação das amostras e consequentemente à confiabilidade da aquisição.

4.3.1.3. Optou-se por definir as dimensões, tipo de material, cores etc., sendo propício ao atendimento da necessidade, visto que atenderão a proporcionalidade, acomodação planejada.

4.3.1.4. O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto.

#### 4.4. Amostra:

4.4.1. AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA – (Acórdão 1634/2007-Plenário, Acórdão 3130/2007-Primeira Câmara – Plenário. (Acórdão 2368/2013-Plenário).

4.4.2. Concluída a análise da(s) proposta(s) de preço(s), o(a) Pregoeiro(a) deverá solicitar das licitantes arrematantes, 01 (uma) amostra de cada grupo/item arrematado, para análise e parecer por Comissão de Análise do Município, nas seguintes condições:

##### 4.4.2.1. Forma de Apresentação:

4.4.2.1.1. As amostras deverão ser apresentadas contendo: Identificação da licitante/CNPJ, número do pregão e do grupo/item cotado, e ser posta em local de fácil visualização e que não oculte informações do produto;

4.4.2.1.2. As amostras deverão ser entregues montadas;

4.4.2.1.3. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras.

4.4.2.1.4. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

4.4.2.1.5. Apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) PARA O GRUPO 10 (ITENS 2 E 3 - CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO) - APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA**



PARA COM A NR 17, ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

**b) PARA O GRUPO 12 (ITEM 2 - CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA)** - APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 16671:2018, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO; PODERÁ SER SOLICITADO RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO PELO LABORATÓRIO EMISSOR DO CERTIFICADO CORRESPONDENTE COM IMAGEM, MARCA E MODELO; GARANTIA: O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIARIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO).

**c) PARA O GRUPO 12 (ITENS 3 E 4 - CONJUNTO PARA ALUNO)** - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ABNT NBR 14006/2008, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105, DE 6 DE MARÇO DE 2012 E PORTARIA INMETRO N.º 401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS.

**d) PARA TODOS OS GRUPOS** – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. (CONFORME DECISÃO DO PLENÁRIO DO TCU - PROCESSO 001.646/96-6, ACÓRDÃO 130/1999 – PLENÁRIO, TCU NO AC N.º 2368/2013)

#### **4.4.2.2. Prazo de Recebimento, Análise e Divulgação:**

4.4.2.2.1. O recebimento das amostras será no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

4.4.2.2.2. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações da Comissão de Análise, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.4.2.2.3. Se as amostras apresentadas pela licitante ora classificada não forem aceitas, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ofertada pela licitante classificada em sequência, e a convocará para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pelo(a) Pregoeiro(a), para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



4.4.2.2.4. No caso de desaprovação de amostra, será convocada a licitante classificada em sequência, no mesmo prazo estabelecido anteriormente no curso do certame.

**4.4.2.3. Local de Entrega das Amostras:**

4.4.2.3.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Prefeitura na Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE.

**4.4.2.4. Análise das Amostras:**

4.4.2.4.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, sendo Realizada por Comissão de Análise, de acordo com o que dispõe o Termo de Avaliação que adiante segue:

**TERMO DE AVALIAÇÃO – AMOSTRA**

**Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_

**Objeto:** \_\_\_\_\_

**Licitante:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Objetivo:** O teste de conformidade da amostra visa à aferição da real capacidade técnica dos equipamentos ofertados, no cumprimento do disposto nos requisitos constantes da especificação técnica do Anexo do Termo de Referência do Pregão em epígrafe, onde produto será posto à avaliação, tendo em vista as suas características, construção, funcionalidade etc.

**AVALIAÇÃO**

<b>GRUPO:</b>		<b>Aprovação:</b>
<b>Item</b>	<b>Critério:</b>	
	- Atendimento da especificação	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	- Qualidade do material utilizado na fabricação	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	- Qualidade da construção do produto	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	- Dimensões	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	- Funcionalidade	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	- Voltagem	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	- Amperagem	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	- Cores	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento

**APROVADO: ( ) SIM ( ) NÃO**

**Justificativa:**

Atendeu a todos os critérios estabelecidos.

**OU**

Grupo:

Item:

Foto(s) da Amostra Reprovada:

Relatório:



**DATA/HORA DA APRESENTAÇÃO**

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_ H \_\_\_\_ M.

**COMISSÃO**

Nome do Membro 1 - Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Membro 2 - Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Membro 3 - Ass. \_\_\_\_\_

**4.4.2.5. Motivos para Desclassificação de Amostra:**

- 4.4.2.5.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 4.4.2.5.2. Produtos sem os devidos registros exigidos pelos Órgãos competente;
- 4.4.2.5.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta de preços;
- 4.4.2.5.4. Amostras não montadas;
- 4.4.2.5.5. Amostras ou embalagem danificada;
- 4.4.2.5.6. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante;
- 4.4.2.5.7. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 4.4.2.5.8. Não sendo aprovado na análise da Comissão;
- 4.4.2.5.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.

**4.4.2.6. Demais Considerações sobre as Amostras:**

- 4.4.2.6.1. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por Comissão responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.
- 4.4.2.6.2. Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total da primeira ordem de compra.
- 4.4.2.6.3. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Comissão de Análise.
- 4.4.2.6.4. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer de análise constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.
- 4.4.2.6.5. As licitantes interessadas poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.
- 4.4.2.6.6. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo participante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua rejeição. Findo o prazo sem manifestação da licitante, as



amostras serão incorporadas ao estoque desta administração ou doadas a uma instituição de caridade.

**4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois deve-se garantir a entrega de um produto de boa qualidade e que não causem prejuízos aos funcionários, estudantes e usuários dos serviços públicos e nem a administração pública

**4.6. Sustentabilidade:**

4.6.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

**4.7. Subcontratação:**

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.8. Garantia da contratação:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

---

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Secretaria de Educação: Rua Luís Taumaturgo Furtado, nº 220, centro, Reriutaba/CE; - Secretaria de Administração e Finanças: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, nº 176, centro, Reriutaba/CE;

- Secretaria de Saúde: Rua Cel. Alfredo Silvano, s/n, bairro rampa, Reriutaba/CE

- Secretaria de Assistência Social: R. Professora Alaíde Ramos, S/N, Centro, Reriutaba/CE – CEP: 62260-000.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

---

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior áquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.



#### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Grupo de Itens.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

#### 8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

---

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.724.501,26** (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

---

### 10. LOCAL E DATA:

Reriutaba/CE., 15 de abril de 2024.

---

### 11. RESPONSÁVEL:

  
**Thiago Martins Lopes**

Responsável do Planejamento das Contratações Administrativas



PREFEITURA DE  
**RERITABA**

A realização  
do serviço de  
Todos!



## ANEXO ÚNICO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Pregão Eletrônico – Compra | SRP

#### 1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 50,00 para grupos até 100 mil.
- b) R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- c) R\$ 100,00 para grupos acima de 200 mil até 400 mil.
- d) R\$ 200,00 para grupos acima de 400 mil até 500 mil.
- e) R\$ 1.000,00 para grupos acima de 1 milhão.

ITEM	CATMAT	DESCRICAÇÃO	GRUPO 01 – INFORMATICA						QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			PSB	SAS	ICD IFP	CE	CT	CRICHE	INVENTARIO	ADM	SAL/DE
1	451700	Microcomputador profissional desktop tipo 2 especificação - com configuração mínima, processador i5 lga 1151, com 3.3 ghz e no mínimo 4 mb de cache, unidade de disco ssd com capacidade mínima de 480gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface sata iii 3.5", memória ram tipo ddr4 com no mínimo 4 (quatro) gbyte de 2133mhz, uma unidade de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de midia (dvd+/-rw, cd-r/w), possuir no mínimo 6 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0, possuir uma placa express 1x, uma placa express 16x, uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone), uma vga, uma hdmi, uma lan rj-45; possuir no mínimo 2 (dois) slots de memoria dd4 com suporte para expansão para ate 64 (sessenta e quatro) gbytes de 2133 mhz, com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; rede gigabit: 10/100/1000 enboard lan, áudio de alta definição com no ate 6 canais; gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 250 w. Possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal, possuir os seguintes							45	2.299,67	103.485,15



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE



**PREFEITURA DE  
RERITABA**

A renovação  
é o serviço de  
Todos!



Itens de segurança: abertura para trava tipo kensington e amarra para cadeado; o

computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0 com resolução mínima de 1000dpi; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 10 instalada com selo de autenticidade fixado no gabinete, office trial e antivírus gratis por 1 ano. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceara ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-las exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-las.

Notebook comum – especificações mínimas: processador 6 núcleos, 8 threads, 3.30 ghz (frequência turbo até 4.40 ghz) e 10mb cache; memória ram 4 gb; unidade de disco ssd com capacidade mínima de 240gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface pci-express m2; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8(quatro) gbyte de 3200mhz, possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória ddr4 com suporte para expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel, tela de led widescreen de no máximo 15.6 polegadas com resolução full hd (1920x1080), com íngiculo de abertura de 180 graus; com web câmera hd 720p, placa mãe com pelo menos 2 porta usb 3.0 e 1 porta usb-e 3.2, 1 porta hdmi 2.0, 1x RJ-45 gigabit, 1x combo mic-in/mic-out (microfone/fone de ouvido), 1x dc-in (fonte), áudio de alta definição (hd) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo hd integrado; rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio ieee 802.11 e bluetooth 5.0, possuir sistema operacional instalado; leitor de cartão micro sd, sdhc e sdxc; teclado português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch e botões integrados; bateria de litio-ion removível de no mínimo 4900mah de no mínimo 3 células, ser ultrafina com no máximo 1600gramas; deve possuir os seguintes certificados e itens de segurança: rds, dmi, abertura para trava tipo kensington, letra de impressões digitais tipo touch, chip ipsn 2.0 integrado, atender a portaria immetro 170/2012, compatibilidade iec 61000, cispr22 e cispr24, sendo de segurança iec 60950/iec 62368, e de acordo com nbr 10152 (iso 7779 e uso 9296). Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-las exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentar-las. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceara ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração.

2 451900

211.638,90

3.587,10

59

2



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE



PREFEITURA DE  
RERITABA |  
A renovação  
é o serviço de  
Todos!

PREFEITURA DE  
RERITABA



Monitor comum especificações mínimas: tamanho da tela de no mínimo 18 polegadas,

widescreen 16:10, resolução mínima: 1440 x 900, 75 hz, cor de exibição mínima de 16.7m, contraste 5.000.000, 1, brilho (cd/m<sup>2</sup>): 220, tempo de resposta de até 8ms, tecnologia led, conexão hdmi e vga, base ajustável vertical e horizontal. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estudo do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas; observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catalogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los preços eletrônico da licitante que não apresenta-los

Tablet - especificações mínimas: memória: ram: 2gb, interna: 32 gb, expansível com sd card mínimo de 500gb, tela touchscreen, tamanho mínimo (tela principal): 7 polegadas, resolução (tela principal): 1280 x 800, tela led widescreen, com tecnologia ips, 16 milhões de cores, processador mínimo: tipo de processador quad core + 4 núcleos com 3x 1.8ghz + 1x 2.0ghz, conectividade: conector usb tipo c, micro sd card, saída padrão p2/p3 de 3.5 mm para fone e microfone (combo) wi-fi, wifi ac/b/g/n ac 2.4 ghz/5 ghz, bluetooth 5.0 e 2gb/3gb/4gb, áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo h263 h 264 high profile, aac le, mp3 3gp (aac, h 263 h 264 e mp4 4 mp4, sistema operacional: android 11; cor: preto, câmera digital integrada sendo frontal de no mínimo 2 megapixels e traseira de no mínimo 5 megapixels, podendo ser utilizada flash, zoom digital e autofocus, bateria de ión litio de 4000mah, garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas; observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catalogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los. Possuir certificação anatel.

Projetor data show - especificações mínimas: multimídia com alto falantes embutidos e possuir entradas de 3.5mm de áudio, luminosidade mínima 6.500 lumens. Contraste: 10.000:1; resolução: 1920x1080 (wvg); formato de tela: 4:3 / 16:9; tecnologia de projeto: led, 16 milhões de cores ou superior; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada led com vida útil no mínimo 45.000 horas; conexões: 2x hdmi, av e usb, tamanho da projeção: até 250 polegadas; ajuste de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deve ser multi-idiomas, incluindo em português-brasil, possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que

3	464064		Monitor comum especificações mínimas: tamanho da tela de no mínimo 18 polegadas, widescreen 16:10, resolução mínima: 1440 x 900, 75 hz, cor de exibição mínima de 16.7m, contraste 5.000.000, 1, brilho (cd/m <sup>2</sup> ): 220, tempo de resposta de até 8ms, tecnologia led, conexão hdmi e vga, base ajustável vertical e horizontal. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estudo do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas; observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catalogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los. Possuir certificação anatel.	10	5	5	0	0	0	10	10	10	25	85	755,00	67.950,00	
4	451868		Tablet - especificações mínimas: memória: ram: 2gb, interna: 32 gb, expansível com sd card mínimo de 500gb, tela touchscreen, tamanho mínimo (tela principal): 7 polegadas, resolução (tela principal): 1280 x 800, tela led widescreen, com tecnologia ips, 16 milhões de cores, processador mínimo: tipo de processador quad core + 4 núcleos com 3x 1.8ghz + 1x 2.0ghz, conectividade: conector usb tipo c, micro sd card, saída padrão p2/p3 de 3.5 mm para fone e microfone (combo) wi-fi, wifi ac/b/g/n ac 2.4 ghz/5 ghz, bluetooth 5.0 e 2gb/3gb/4gb, áudio e vídeo formato de reprodução de vídeo h263 h 264 high profile, aac le, mp3 3gp (aac, h 263 h 264 e mp4 4 mp4, sistema operacional: android 11; cor: preto, câmera digital integrada sendo frontal de no mínimo 2 megapixels e traseira de no mínimo 5 megapixels, podendo ser utilizada flash, zoom digital e autofocus, bateria de ión litio de 4000mah, garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas; observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catalogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los. Possuir certificação anatel.	4	2	0	0	5	0	10	10	30	0	0	61	771,82	47.081,02
5	367718		Projetor data show - especificações mínimas: multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3.5mm de áudio, luminosidade mínima 6.500 lumens. Contraste: 10.000:1; resolução: 1920x1080 (wvg); formato de tela: 4:3 / 16:9; tecnologia de projeto: led, 16 milhões de cores ou superior; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada led com vida útil no mínimo 45.000 horas; conexões: 2x hdmi, av e usb, tamanho da projeção: até 250 polegadas; ajuste de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deve ser multi-idiomas, incluindo em português-brasil, possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que	1	1	0	0	0	0	5	5	5	1	2	20	1.442,50	



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE



PREFEITURA DE  
**RRIUTABA**

A remoção  
do serviço de  
**Todos!**





PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A revogação  
do serviço de  
**Todos!**



9	274302	da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresenta-los Mouse, óptico - especificações mínimas: com dois botões maiores botão de rolagem, com função scroll, 1000 dpi, cor a combinar, com conexão usb, compatível com pc e notebook. Garantia de 12 meses. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicas da licitante que não apresenta-los	5	4	3	0	0	0	20	20	30	10	20	112	22,17	2.483,04

**VALOR GLOBAL DO GRUPO** 490.481,87

**GRUPO 02 - ESTABILIZADORES, MÓDULOS ISOLADORES E NO-BREAKS  
COTA PRINCIPAL**

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL										EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	ADM	SAÚDE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SAS	PSB	IGD-BE	CR-CE	CT	INVENTÁRIOS	FUNDAMENTAL	ADM	SAÚDE	TOTAL							
1	372464	Modulo isolador - especificações mínimas: estabilizador de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w; tensão de saída 115v; tensão de entrada: bivolt automático, tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos. Rendimento >91%, frequência de entrada 60 hz, possuir no mínimo 4 (quatro) torndas de alimentação com plugue do acordo padrão nbr 14136; possuir chave ligad/desliga temporizada; possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa, possui proteção contra curto-circuito, proteção contra surto de tensão, proteção contra subtenso, proteção contra sobretenso, isolação de entrada e saida, função zero crossing e auto diagnóstico de partida, fabricado em gabinete plástico anti-chamas; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-las exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentar-las	15	4	1	0	0	0	10	10	10	10	80	445,67	35.653,60				

Prefeitura Municipal

CNPJ: 07-598.657/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE  
CNPJ: 01.355.688/0001-87

6

A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" around the top edge and "625" in the center.



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

Todos!





PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação é  
o serviço de  
**Todos!**



preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresenta-los.

**VALOR GLOBAL DO GRUPO** **92.415,10**

**GRUPO 03- ELETROELETRÔNICOS**  
**COTA PRINCIPAL**

ITEM	CATMAT	DESCRICAÇÃO	PSB	SAS	IGD-BF	CT	CRECHE	INFANTIL	EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	ADM	SAÚDE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	439362	Television de 43 polegadas - especificações mínimas. tela led, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178° x 178°, audio: potência de áudio mínima: 10w rms, brilho: 256 cd/m² ou superior, possuir processador quad core de no mínimo 1 ghz, possuir dolby audio, wireless e mediacast; conversor digital integrado, wifi integrado; tamanho da tela: 42 polegadas ou superior, imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 full hd; sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc; idiomas: português e inglês; conexões: - entrada audio e video: 1x, entrada usb 2.0, 1x ou mais, entradas batim: 3 ou mais, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico); 1x entrada tf 45 (lacr); 1x, compatibilidade para suporte para paralelo, cabo de alimentação, acompanhar controle remoto com botões acessíveis; alimentação: 100~240vac 50-60hz, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, que devem as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresenta-los.														69.242,36



Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE

**PREFEITURA DE  
RETIUTABA**

A renovação  
é o serviço de  
*Todos!*



Fragmentadora com rodizios - para fragmentação de até 15 folhas e abertura de

inscrição mínima de 230 mm sendo partículas de 4x34 mm; fragmenta cds, dvds e

cartões magnéticos; nível de segurança: p4; acionamento: botão e sensor óptico;

possuir reverso: manual e no botão; potência mínima de 370w; capacidade mínima do cesto de 25 litros; sensores: segurança para fixaria, lxeira cheia e presença de papel; voltagem: 110v ou 220v (a decidir). Possuir 12 meses.(1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou seção desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as

propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à

qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.

Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

2	252831	Fragmentadora com rodizios - para fragmentação de até 15 folhas e abertura de inscrição mínima de 230 mm sendo partículas de 4x34 mm; fragmenta cds, dvds e cartões magnéticos; nível de segurança: p4; acionamento: botão e sensor óptico; possuir reverso: manual e no botão; potência mínima de 370w; capacidade mínima do cesto de 25 litros; sensores: segurança para fixaria, lxeira cheia e presença de papel; voltagem: 110v ou 220v (a decidir). Possuir 12 meses.(1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou seção desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los	4	0	0	0	0	5	5	3	3	25	32.551,75	
3	261615	Microfone com fio e cabo específico para microfone profissional - corpo em resina termo resistente com acabamento na cor preto; globo em tela de aço com acabamento na cor prata; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; resposta de frequências : 50hz a 15 khz; impedância: 600 ohm; sensibilidade a 1 kHz: -54db (0db = 1v/pa); diagrama polar: cardioid; acompanha cabo de áudio de 5 metros (xlr 3 pinos / pl0), garanta do fornecedor: 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los	4	2	0	0	0	0	4	2	5	1	20	4.076,60
4	9248222	Caixa de som amplificada grande especificações mínimas- caixa de som ativa com alto-falante - com 3 vias de reprodução eletroustica 1 canal auxiliar e rea, 1 canal com 2 conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio (wireless) e 1 canal específica para guitarra, violão, cavaquinho, teclado, samplers e microfone p10, possuir entrada micro sd e usb, para pen drive, mp3, celular e outros; possuir conexão bluetooth; possuir rádio fm; entrada de energia bivolt automático (110-240v); possuir 1 alto-falante de fáixa estendida para médio-alto/agudos (hi-mid/high) de 12" com no mínimo 700w rms e 1 driver 1". Acompanhar: 1 cabo de força, 1 controle remoto, manual de instrução, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à	2	0	0	0	0	0	5	5	1	2	20	30.797,40

Prefeitura Municipal de Retiutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Retiutaba – CE





**PREFEITURA DE**  
**RERITABÁ**

A renovação  
é o serviço de  
**Todos!**



qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.

**VALOR GLOBAL DO GRUPO 136.688,11**

**GRUPO 04- IMPRESSORAS, SCANNER E COPIADORAS**

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL					ADM					SAÚDE					TOTAL					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					SAS	IGD-BP	ESB	CE	CT	CRECHE	INSTITUI.	INFANTIL	EDUCACAO	ASSISTENCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	ADM	SAÚDE	TOTAL	ASSISTENCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	ADM	SAÚDE	TOTAL			
1	468330	Impressora multifuncional com bulk - especificações mínimas: com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi; interface usb 2.0 e wifi; impressão duplex; possuir funções de email print, google cloud print e permite imprimir de um iphone/ipad touch/capad; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original da fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco. Garantia de 1 ano. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los.																							65.730,00	
2	233036	Impressora multifuncional laser de grande porte com as seguintes especificações: tecnologia de impressão laser eletrofotográfico; possuir display touchscreen colorido de no mínimo 2.7 polegadas; velocidade de impressão de 40 ppm, resolução de 1200 x 1200 dpi; velocidade mínima do processador 1200 mhz; memória padrão 512 mb memória; possuir impressão frente e verso (duplex) automático; possuir interface de comunicação através de rede 10/100/1000 e wireless lan (ieee 802.11b/g/n/45 ghz); possui ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas mês; capacidade mínima padrão da bandeja de papel de 350 folhas; capacidade de saída do papel 1.50 folhas (de face para baixo); tambores do papel; ad. cartu. 75/g/m gramatura de papel bandeja padrão:																						70.648,41		



Prefeitura Municipal de Reritabá

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritabá – CE



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A revista cap  
a serviço de  
**Todos!**



60 a 160 g/m <sup>2</sup> ; possuir alimentador automático de papel de 50 folhas; ampliação / redução 25% - 400%; tamantinho do vidro de exposição ofício a4; permite cópia sem uso do pc; permitir agrupamento de cópias (2 em 1); permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; velocidade de digitalização mínima de 46 ipm em 300 dpi; resolução óptica do scanner 600 x 600 dpi; possuir entrada usb; permitir digitalização para email, pc, arquivo, ftp, servidor de email e usb (pen drive); possuir função de fax com 33,6kbps; garantir o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto a qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não serão aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresenta-los. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.	Duplicador digital - velocidade de impressão de até 90 páginas por minuto; bandeja de papel com alimentação e saída para até 500 folhas; permitir o uso de papel de 50 a 100g/m <sup>2</sup> ; conectividade usb e um pc; possuir 3 níveis de aumento, 4 níveis de redução e 3 memórias de programa de impressão; possibilidade de impressão colorida; painel do usuário com controle de base automático, processo automático, hibernação automática, confidencial, ajuste de pressão do alimentador de papel, programa de impressão. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não serão aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresenta-los. Garantia: através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração ou atendimento de assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses prestada no estado do Ceará.	4	9248254	11.938,58	47.724,32			
3	9248288	Scanner profissional de documentos - especificações mínimas:com resolução ótica de 600Dpi; velocidade de digitalização de até 120 ipm; possuir visor display para maiores informações; alimentador automático de documentos para 100 folhas; possuir função duplex; profundidade de cores: 24bits; tensão de alimentação: 220v; deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não serão aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresenta-los. Garantia: através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração ou atendimento de assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses prestada no estado do Ceará.	2	0	0	0	2	2
4	9248288	2.841,67	34.100,04					

Prefeitura Municipal de Beritaba

Fundação Municipal de Reabilitação

B. Devaldo Hanório | Anos: 176 - CNPJ: 07.598.667/0001-87

**PREFEITURA DE**  
**RERIUTABA**

A renovação  
é o serviço de  
Todos!



sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônico da licitante que não apresentar-los. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL DO GRUPO** 218.232,77

**GRUPO 05- ELETRODOMÉSTICOS**

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	GRUPO 05- ELETRODOMÉSTICOS												
			ASSISTÊNCIA SOCIAL			EDUCAÇÃO			SAÚDE			ADM.			
			SAS	PSB	IGD BE	CE	CT	CRECHE	INFANTIL	FUNDAMENTAI.	ADM	SAS	PSB	IGD BE	VALOR TOTAL
1	445210	Freezer horizontal grande especificações mínimas conservador e refrigerador horizontal (dupla ação) - 2 turmpas平衡adas com dobradiças reforçadas. Gabinete externo com pintura a pó e interno em aço galvanizado e cantos arredondados, puxadores ergonômicos, possuir treno frontal (dispensa o deslocamento do equipamento); sistema de rodízios giratórios 360 rotativos, condensador com baixo nível de ruído; tipo de gas refrigerante: r134; capacidade total mínima: 465 litros; voltagem 220 volts. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresenta-los	1	0	0	0	0	5	5	5	0	2	18	4.545,65	
2	478514	Refrigerador/geladeira 2 portas especificações mínimas: tipo de degelo frost free; quantidade de portas: 2; capacidade armazenagem do refrigerador: 280 litros ou superior, capacidade armazenagem do freezer: 90 litros ou superior, capacidade armazenagem total: 370 litros ou superior; prateleiras: 3 prateleira de vidro, sendo 1 dobrável; bandejas: 1 bandeja deslizante; controle de temperatura exterior; eletrônico; porta ovos: 2 x 6 ovos; gavetas: 1 gaveta legumes; iluminação led; forma de gelo: picolé; reguláveis; puxadores: 2 fabricado em metal; eficiência energética: B; tensão: 220V; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital.	2	0	0	0	0	0	3	5	5	1	4	22	3.993,37



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE



PREFEITURA DE  
**RIUTABA**

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**



3	472083	Bebedouro com 2 torneiras especificações mínimas: tipo gelagun de coluna com 2 torneiras certificado pelo immetro, refrigeração por compressor, sistema automático de abertura do grifinho que facilita a limpeza interna, possuir reser vactor vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto, baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás r134; alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possuir selo do immetro com certificado valido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no immetro. Possuir garantia mínima de um ano. Apresentar certificado do immetro junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação.	2	0	1	0	0	5	5	10	2	5	30	702,88	21.086,40
4	397100	Ar condicionado 12.000 btus especificações mínimas: tipo split, para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btuh e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères)5,0; vazão de ar (m³/h)500; gás refrigerante: r-410n; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do immetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático, nível de ruído interno: 43dbA; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grua a grua; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita); manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços; que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-lhos exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresenta-los	4	2	0	0	0	3	5	5	4	5	30	2.245,74	67.372,29
5	398562	Ar condicionado 18.000 btus especificações mínimas: tipo split, para ambientes de até 30 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 18000 btuh e 5270w; potência máxima: 2450w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (ampères)7,6; vazão de ar (m³/h) 800; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do immetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático, nível de ruído interno:	2	1	0	0	0	5	5	5	2	3	23	3.406,49	67.372,29



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Benefícios Municipais do Boticatuba

Cultura Municipal de Reiu

8. Szwedzka, Małgorzata | numer: 176 | kontakty: CEP: 62 260 000 - Biuro@szweda.pl - GE  
CNPJ: 07.338.667/0001-87



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**

8	218337	fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto a qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los	Fogão doméstico 6 bocas especificações mínimas: tipo de fogão, piso, material: chapa de aço; mesa em inox; pavador de aço; quantidade de bocas: no mínimo 6 (seis), tipo de queimadores: 04 queimadores pequenos 1,7 kw e 02 queimadores família 2 kw, tipo de chamas: simples; tipo de acendimento mesa e forno automático; possuir botões removíveis; forno auto limpa capacidade mínima de 87 litros; prateleiras: 01 ajustável; pés altos; tipo de gás: glp; fiabilidade energética mesa e forno classe a; alimentação: bivolt; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los	0	0	0	0	0	2	3	5	1	5	16	1.054,33	16.869,28
9	254515	Microondas 30 litros especificações mínimas: teclas pré-programadas para pratos rápidos; teclas de rápido acesso; capacidade líquida 30 litros, display digital, potência de saída de 700W, possuir função trava de segurança, desgeloamento, timer e relógio, possuir solo "a" de eficiência energética. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los	2	0	0	0	0	0	5	5	1	5	23	910,68	20.945,64	





A renovação  
é o serviço de  
**Todos!**



#### Batedeira 12 velocidades especificações mínimas: potência mínima de 700 watts, 3 tipos de batedores, sendo preparo de massas leves, médias e pesadas, tampa antiresspingos, sistema de batimento planetário; sistema de abertura; 1 tigela com 4,5l de capacidade total; pés com ventosas; voltagem: bivolt ou 220v; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderão ser verificadas a vencibilidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-lhos exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-lhos

9251830		Batedeira 12 velocidades especificações mínimas: potência mínima de 700 watts, 3 tipos de batedores, sendo preparo de massas leves, médias e pesadas, tampa antiresspingos, sistema de batimento planetário; sistema de abertura; 1 tigela com 4,5l de capacidade total; pés com ventosas; voltagem: bivolt ou 220v; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderão ser verificadas a vencibilidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-lhos exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-lhos	2	0	0	0	0	0	2	5	5	1	5	20	407,32	8.146,40	470.711,46
---------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	--------	----------	------------

#### GRUPO 06- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COTA PRINCIPAL

TEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						EDUCACAO						FUNDAMENTAL											
			PSS	SAS	IGD BIE	PSE	CT	CE	CRECHE	INFANTIL	ADM	SALDE	TOT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL											
1	9253498	Esprenedor de frutas industrial especificações mínimas: corpo revestido em aço inox e caramboleira, peneira e corpo em polipropileno com potência nominal do motor de 300w e rotação de 1750rpm, possui certificado do imóvel de acordo com a portaria vigente, garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer onus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderão ser verificadas a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não sera aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-lhos exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-lhos													2	0	0	0	0	5	5	1	5	23	400,00	9.200,00



Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A revogação  
do serviço de  
**Todos!**



A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LITERATURA" around the perimeter and the number "636" in the center.

Prefeitura Municipal de Beritutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

B. Osvaldo Honório Lemos - 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Belo Horizonte - CE  
CNPJ: 07.558.667/0001-87

**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**



A renovação  
é o serviço de  
**Todos!**

		Ventilador de parede tuflo 60 cm especificações mínimas: dimensão mínima da grade 60 cm, tipo: tuflo, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélices fina em polipropileno, oscillante e com regulagem de inclinação. Possuir motor com roamento e potência mínima de 220 w, solo procél a nas três opções de velocidades, rotação mínima 1300/rpm. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para atendimento com envio sem quaisquer ônus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificada as propostas de preços da licitante que não apresentá-las exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-las.	10	0	0	0	0	20	20	50	0	10	110	299,67	32.963,70
4	462426	Ventilador de coluna tuflo (60 cm especificações mínimas: design moderno, com pé sento base redonda com sapatas estabilizadoras, 3 velocidades, modelo: coluna com altura mínima de 120cm e máximo 175cm, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grades em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com protetor térmico, hélice fina em polipropileno; possuir motor com roamento e potência mínima de 145 w, solo procél a nas três opções de velocidades; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para atendimento com envio sem quaisquer ônus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificada as propostas de preços da licitante que não apresentá-las exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-las.	6	2	0	2	2	20	20	50	4	10	116	266,46	30.909,36
5	470674	Ventilador de teto com 3 pás especificações mínimas: pás em plástico e com garras integradas, 03 hélices com no mínimo 950mm de diâmetro, 03 velocidades com chave de controle de reversão, motor e haste em aço tratado com pintura, potência 130w, 420 rpm, voltagem 220 volta, solo procél com classificação do inmetro de eficiência energética "A". Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do ceará ou através de telefone 0800 para atendimento com envio sem quaisquer ônus para esta administração. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não sendo aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificada as propostas de preços da licitante que não apresentá-las exclusivamente por meio do sistema eletrônico.	1	0	0	0	0	10	10	20	0	5	46	234,67	10.794,82
6	263446														





PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da  
licitante que não apresentá-los.

Prefeitura Municipal de Beritaba

Revista Municípios

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Rorituba – CE  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

**PREFEITURA DE  
RETIUTABA**



A reinvogação  
ao serviço de  
**Todos!**

Mesa em madeira com duas gavetas especificações mínimas: medindo (a x l x p)

740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mmcom com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs,possuir fechadura cilindrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueira; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(l)x 600mm(l) com 2 espigadores injetados em poliestireno de pintura metulizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr. 17, por profissional de ergonomia certificado pela abgerg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.

Mesa em madeira com três gavetas especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas medindo (a x l x p) 300mmx290mmx375mmcom com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilindrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueira; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(l)x 600mm(l) com 2 espigadores injetados em poliestireno com pintura metulizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr. 17, por profissional de ergonomia certificado pela abgerg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.

Estação de trabalho em formato de "T"- especificações mínimas: medindo 1400mm x 1400mm x 600mm X 740mm (a) com tampo, refreguarda e corpo maciços confeccionados em mdp de no mínimo 15mm, com revestimento em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência. Acabamento no tampo, pés e gaveta com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza cristal com 15 mm de altura e espessura de 2 mm. Possui dois pés confeccionados em

3	233116	Mesa em madeira com duas gavetas especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mmcom com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs,possuir fechadura cilindrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueira; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(l)x 600mm(l) com 2 espigadores injetados em poliestireno de pintura metulizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr. 17, por profissional de ergonomia certificado pela abgerg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.	10	3	3	2	2	20	20	10	15	107	301,67	32.278,69
4	237480	Mesa em madeira com três gavetas especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas medindo (a x l x p) 300mmx290mmx375mmcom com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilindrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueira; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(l)x 600mm(l) com 2 espigadores injetados em poliestireno com pintura metulizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr. 17, por profissional de ergonomia certificado pela abgerg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.	4	0	0	0	0	15	15	20	5	10	69	516,67
5	9251882	Estação de trabalho em formato de "T"- especificações mínimas: medindo 1400mm x 1400mm x 600mm X 740mm (a) com tampo, refreguarda e corpo maciços confeccionados em mdp de no mínimo 15mm, com revestimento em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência. Acabamento no tampo, pés e gaveta com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza cristal com 15 mm de altura e espessura de 2 mm. Possui dois pés confeccionados em	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	11	941,67



Prefeitura Municipal de Retiutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Retiutaba – CE



A renovação  
do serviço de  
**Todos!**



ago chapa "w" com 6 dobras com três estruturas: barra ligação medindo 650mmx(a)200mm(l), chapa retangular com 4 dobras perpendicularares e base oblonga. Possui duas calhas para fios para a passagem dos fios entre tampo e pé em poliestireno. Possui 1 pé central que forma a viga "l" reforçado internamente com tubo retangular de aço 20x40mm, formando uma coluna de passagem para fixação em formato elipsóide, na cor cinza cristal; possui 04 pés tipo ponteira em plástico injetado em polipropileno medindo 30x60 cobrindo toda a ponta dos pés e niveladores de alta resistência fixada na base dos pés por sistema de rosca 05/16, que permite a regulagem quando for necessário. Entre os 03 pés deverá ter duas retaguarda confeccionando em mdp hp (15mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formal), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de buixa pressão, passagem de fio enfitado nas 03 colunas, possuir gaveteiro com 02 gavetas no lado direito, produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela aberg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, mencionar a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta los.														
6	9253504	Mesa de reunião redonda - especificações mínimas: tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fia em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas. Ficada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido em pvc com tumbas as faces na preto medindo 600mm(l)x 700mm(l) com acabamento em fia pvc 0,45mm, possuir pés com penteira tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxl): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela aberg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta los.	2	1	1	0	0	0	5	5	10	2	5	31
7	9253518	Mesa de reunião retangular - especificações mínimas: tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas.	2	0	0	0	0	0	5	5	10	2	5	29



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
e serviço de  
**Todos!**



Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metálica na medida de 15mm(a) x 50mm(l) x 15mm(p) utilizados como arraste de acaamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura mínima de 5mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixada ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (gsba): 900mmx2000mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela alberg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, mencão a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	Mesa para impressora - especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx900mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir pé fixo tipo "L" com estrutura em ego industrial com tratamento anticorroso através da fosforilação inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pôr curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela alberg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta los.	8	48.138				
8	48.138	Mesa para impressora - especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx900mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir pé fixo tipo "L" com estrutura em ego industrial com tratamento anticorroso através da fosforilação inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pôr curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela alberg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta los.					
8	48.138	Balde de atendimento especificações mínimas: medindo 1100mm(a)x1550(l)x600(h)mm(p) com dois tampos, 1 superior para atendimento ao público e outro inferior para trabalho interno ambos com 30cm de profundidade de área útil confeccionados em mdp bp (25mm) revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fia em pvc com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixado através de castanha girofix para 15mm e pinos nº6 rosca soberba a estrutura que deve ser fabricado com mesmo material do tampo, mdp de 25mm, possuir calhas passo fio inferior e superior confeccionadas em ago chapa #24 medindo 200mm de largura. Possuir pé tipo octogonal com espessura de 5mm de plástico de alto impacto com regulagem. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela alberg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em	3	0	0	0	0
9	9253450						



A renovação  
é o serviço de  
Todos!

PREFEITURA DE  
**RERITABA**



documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las.

Gaveteiro voltante com especificações mínimas: com tampo confeccionados em mdp de no mínimo 15mm, fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com espessura de 15mm, bordas aparentes encalhegadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm com raio de 25mm em seu perímetro, na mesma car da tampa, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, em cor azul. Possui 3 gavetas com frete em mdp com espessura de 15mm com acabamento em fita pvc e ter seu corpo confeccionado em galvalume em chapa # 26; as gavetas devem fechadura cilíndrica tipo vale com um sistema de travamento simulâneo das gavetas mediante varão confeccionado em galvalume com sistema articulado contendo 2 chaves acoplado. As gavetas devem possuir puxador em aço, tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor: cinza. O deslizamento das gavetas devem ser sobre rolinhas de nylon e possuir um trilho em chapa #18 (1,20mm) e uma canhota para sustentar a gaveta em chapa #16(1,50mm) na lateral direita possui uma abertura para o fechamento das gavetas na base há uma chapa de aço #20(0,90mm) para a fixação dos rodízios. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno podendo ser na cor preta. O gaveteiro deve medir 625(8) x 430(D)x540 (P) com variação de +/- 5% ; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela aberg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que fiz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produtor e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	SVS	IGD HE	PSB	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CT	CT	CRCTIE	INFAENTIL	FUNDAMENTAL	ADM	SAL/DE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	9253464	documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-las.															

**GRUPO 08- MÓVEIS DE AÇO  
COTA PRINCIPAL**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	SVS	IGD HE	PSB	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CT	CT	CRCTIE	INFAENTIL	FUNDAMENTAL	ADM	SAL/DE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL DO GRUPO 196.809,65



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reritaba - CE

**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**



A renovação  
é o serviço de  
*Todos!*

Armário de aço de 2 portas especificações mínimas: tranca com chave e 05 divisórios.

Medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confecionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldadas através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinco e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com tratamento anti-corroivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a po/tinta hibrida) com camada de 30 a 40 micrônios com secação em estufa a 240 °C na cor cinza, possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por orelhileiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "Omega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado em todos os 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm, produto montável através de 4 buchas com rosca interna, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abgergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menciono a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los.

Estante de aço de 6 prateleiras especificações mínimas: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°), as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90/mm) medindo 2000/mm de altura dobrada perfilarida em "T" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em função oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços omega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de  $\frac{1}{4}$  x  $\frac{1}{2}$ , acompanhar pés tipo sapatas em "T" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (estimativa sintético) na cor cinza, dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, mencio a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los.

1	237932	<p>Armário de aço de 2 portas especificações mínimas: tranca com chave e 05 divisórios. Medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confecionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldadas através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zinco e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com tratamento anti-corroivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a po/tinta hibrida) com camada de 30 a 40 micrônios com secação em estufa a 240 °C na cor cinza, possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por orelhileiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "Omega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado em todos os 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm, produto montável através de 4 buchas com rosca interna, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menciono a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los.</p>	8	2	2	2	1	1	5	10	10	4	6	50	1.144,95	57.247,50
2	238171	<p>Estante de aço de 6 prateleiras especificações mínimas: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°), as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90/mm) medindo 2000/mm de altura dobrada perfilarida em "T" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em função oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços omega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de <math>\frac{1}{4}</math> x <math>\frac{1}{2}</math>, acompanhar pés tipo sapatas em "T" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (estimativa sintético) na cor cinza, dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, mencio a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta-los.</p>	20	0	8	0	0	10	15	15	10	15	93	494,62	45.999,66	



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Arquivo de aço 4 gavetas - para pastas suspensas especificações mínimas: corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastas para pastas suspensas em galvanume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilmamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "Z"; gavetas montadas no sistema de dobradas medidas externas aproximada de 300mm(l) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvanume reforçada pelo sistema de dobrar em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. Possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal. Reforço pelo sistema de perfilmamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simulâneo das gavetas mediante trancas, pintado com pintura líquida (estanho sintético) em estufa a 120 °c, na cor azul. Medidas: 133x47x57 cm (axlp) com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abgerg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-las.	3	9253522	4	1	1	0	1	1	0	0	8	10	26	1.180,00	30.680,00
Roupeiro de aço 16 portas - especificações mínimas: 04 corpos e 16 portas; estrutura com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 corpos, 16 vito com 16 portas em aço sobrepostas em cada vito com encaxe total para dentro do vito. Fechamento através de fechadura tipo Yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Deve possuir dois cabides em cada vito, pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vitos contínuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a po (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor cinza cristal e as portas em pintura eletrostática líquida (estanho sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor azul. Dimensões: 1930x1380x400mm (axlp) com variação de +/- 5%; a montagem do móvel é realizada através do sistema próprio, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonómica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abgerg com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-las.	4	421307	0	0	0	0	0	0	3	10	0	0	20	2.457,50	49.150,00



Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNGL-07 598697/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE  
CNPJ: 01.358.887/0001-87



**PREFEITURA DE  
RERITABA**

A renovação  
é o serviço de  
*Todos!*



Armário de cozinha padrão em aço especificações mínimas: kit cozinha, com 6 portas

sendo 3 portas com vidro, 3 gavetas, 3 prateleiras internas, estrutura em chapas de aço laminado, revestido com pintura eletrostática a pó, anticorrosivo, corredicas em aço pintado, dobradiças metálicas, tampo em fórmica de alto brilho. Medidas aproximadas (l x a x p): 120 x 194 x 45 cm. Cor branca. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificada as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

confecionado em aço laminado revestido com pintura eletrostática a pó, anticorrosivo, dobradiças metálicas. Medidas aproximadas (l x a x p): 55 x 120 x 28 cm. Cor branca. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificada as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los

5	362336	Armário de cozinha padrão em aço especificações mínimas: kit cozinha, com 6 portas sendo 3 portas com vidro, 3 gavetas, 3 prateleiras internas, estrutura em chapas de aço laminado, revestido com pintura eletrostática a pó, anticorrosivo, corredicas em aço pintado, dobradiças metálicas, tampo em fórmica de alto brilho. Medidas aproximadas (l x a x p): 120 x 194 x 45 cm. Cor branca. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificada as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los	4	0	0	0	0	5	5	5	1	5	25	1.445,79	36.144,75
6	9253536	Armário de cozinha suspenso em aço com 03 portas especificações mínimas: confecionado em aço laminado revestido com pintura eletrostática a pó, anticorrosivo, dobradiças metálicas. Medidas aproximadas (l x a x p): 55 x 120 x 28 cm. Cor branca. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou será desclassificada as propostas de preços da licitante que não apresenta-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresenta-los	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	542,52	1.085,04

**VALOR GLOBAL DO GRUPO** 220.306,95

**GRUPO 09- CADEIRAS E LONGARINAS**  
COTA PRINCIPAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			EDUCAÇÃO			CRECHE			INFANTIL			FUNDAMENTAL			ADM			SAÚDE			TOTAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			128	84	SVS	160	84	CF	128	84	CF	128	84	CF	128	84	CF	128	84	CF	128	84	CF	128	84	CF		
1	328069	Cadeira secretária de escritório estofada fixa especificações mínimas: espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante. Não sendo usado	40	12	8	2	4	10	30	30	40	15	20	211	256,03	54.022,33	645	54.022,33	54.022,33	54.022,33	54.022,33	54.022,33	54.022,33	54.022,33	54.022,33	54.022,33	54.022,33	



PREFEITURA DE  
RETIUTABA

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**



	<p>perfil de pvc para os bordos Fixação dos elementos ao chassis de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalminado sobre malha em cor preta. Suporte de juntura do encosto em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengrenhados, estabilizados e receber tratamento antiferrogrônico e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra víscos ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mpts 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e encargo, emitido por quem de direito, portaria mpts 13.751 de 1990 do ministério do trabalho e encargo, emitido por quem de direito,</p>
9253556	



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
a serviço de  
**Todos**!





PREFEITURA DE  
RERIUTABA

**A todos!**



A circular stamp with the text "CORREGIMIENTO DE LICITACIÓN" around the perimeter and the number "698" in the center.

Prefeitura Municipal de Barreirinha

Prefeitura Municipal de Reriutá

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Roriatuba – CE  
CNPJ: 07.350.306/0001-51



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**



5	299476	acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à po, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma en din 16955/2017. Base círculo plana, confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o coíncio de alojamento do plástico. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da abnt nbr 13962/2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carregarem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura em 60 mm de curso mínimo, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificada da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista certificado pela abgerg, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovação de quitação guia ou declaração de certificação junto à aberg do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto oferecido para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar los.	Cadeira presidente especificações mínimas: cadeira giratória operacional de encosto telado alto com apoio de cabeça, tipo b, conforme abnt nbr 13962/2018, com braços reguláveis em altura e ajustes independentes para altura do assento, roçíos de duplo giro de 360 graus do assentoencosto, altura dos braços, altura do apoio lombar e inclinação sincronizada de assento e encosto e ângulo do apoio de cabeça e inclinação sincronizada de assento e encosto. Assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível e dotada de confeiração plástica injetada em pp sem uso de perfil extrudado em pvc para areamente de bordos. Largura de no mínimo 500 mm e profundidade mínima de superfície do assento de 480 mm, espessura média predominante da espuma de, no	9.827,29	64	893,39								



PREFEITURA DE  
**RERITABÁ**

A reinvogace  
a serviço de  
**Todos!**



minimo, 50 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Em ambas as opções, com costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem do estoofado. Encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastas laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura minima, oferecendo no mínimo, conformidade com ensaios de resistencia e durabilidade previstos na abnt nbr 13962/2018. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente é provido de dois manipulos para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões minimas deles do apoio lombar de 310 mm de largura por 80 mm de extensão vertical. Aspecos dimensionais do encosto: extensão vertical medida no eixo de simetria da peça, mínimo de 590 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm. Apoio de cabeça revestido e estoofado com espuma flexivel de pu, estruturado em chassi injetado em termoplástico, com contracapa igualmente injetada, ambos de cor preta, revestimento de cor preta, ajustes independentes de altura e ajuste de ângulo. Mecanismo de reclinação de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinação, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme abnt nbr 13962/2018. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com en din 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodizios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em pu, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pinos dos rodizios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em pp com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 250 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17-3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mts 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela aberg, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laude relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovante de quitação guia ou declaração de certificação juntos à albergue do profissional de classe que



Prefeitura Municipal de Reritabá

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritabá – CE



A remoção do  
serviço de  
**Todos!**



Prefeitura Municipal de Beritaba

Revista de Reñatua

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE  
CNPJ: 07.598.667/0001-87



PREFEITURA DE  
URUÇUABA

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Prefeitura Municipal de Boituva

CNB 1.07 E99 5570001 97

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Rerlutaba – CE  
CNPJ: 07.598.667/0001-87



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

Today's!



regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro da segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados com comprovante de quitação que ou declaração de satisfação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto oferecido para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresenta los

**GRUPO 10- CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS  
COTA EXCLUSIVA**

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL										EDUCAÇÃO										SAÚDE										ADM										FUNDAMENTAL										INSTITUI										CRESCE										PSB										IGD-BE										SAS										CT					CF					PSE					CRF-CE					INTRANET					FUNDAMENTAL					ADM					SAÚDE					TOTAL					VALOR UNITÁRIO					VALOR TOTAL				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL					EDUCAÇÃO					SAÚDE					ADM					FUNDAMENTAL					INSTITUI					CRESCE					PSB					IGD-BE					SAS					CT					CF					PSE					CRF-CE					INTRANET					FUNDAMENTAL					ADM					SAÚDE					TOTAL					VALOR UNITÁRIO					VALOR TOTAL																																																						
1	354608	Mesa em polipropileno injetável quadrada especificações mínimas: empilhável de 04 lugares medindo 70x70x70 matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material, produto aditivado com anti-uv, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresentá-las.	60	5	2	0	2	0	30	40	80	3	20	244	83,38	20.344,72	23.922,08	653																																																																																																																																											
2	287945	Cadeira monobloco branca sem braço - especificações mínimas: estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares, possui design moderno e confortável. Suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 88 x 40 x 39 cm. Possuir certificação do imetro, conforme portaria 2/3/07 e norma da abnt nbr 14776. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobilíario para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade emitidos por órgãos.	100	20	8	0	8	0	80	100	100	20	80	516	46,38																																																																																																																																														

Prefeitura Municipal de Beritânia

CEMEX-10004-28

R. Osvaldo Honório | endos. 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 07.398.887/0001-87



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**



**GRUPO II - QUADROS  
COTA EXCLUSIVA**

Prefeitura Municipal de Barreirinha

R. Osvaldo Honório | n°mos. 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Belo Horizonte - CE  
Fone/fax: (31) 3212-1000 | e-mail: [marinospas@terra.com.br](mailto:marinospas@terra.com.br)  
CNPJ: 07.598.667/0001-87



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**



**GRUPO 12- MOVEIS ESCOLARES**  
**COTA PRINCIPAL**

Prefeitura Municipal de Reriutaba

28-1000-998-07-CNAE

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos oferecidos na proposta de preços, que serão submetidos à análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações, com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos oferecidos, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo reeditado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentar-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônicos da licitante que não apresentar-los. Deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abgergo, juntamente com documento profissional comprobatório. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.	Cadeira escolar universitária - especificações mínimas: com prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, portá-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, moldado anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face inferior, com dimensões de 500 mm de largura, 440 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário, admitindo-se tolerância de até +/- 7% para largura e profundidade. Em sua face posterior será dotado de um leve rebordo que possui função de evitar a retención da circulação sanguínea, enquanto que as suas faces laterais são elevadas, formando uma espécie de concha. Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar posicionadas em sua face superior, facilitando a ventilação do assento durante a sua utilização. Altura do assento ao solo é de 450 mm, e o mesmo deverá possuir uma leve inclinação que proporcione ao usuário uma posição mais confortável ao sentar-se. Encosto deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, moldado anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face inferior, com dimensões de 490 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar posicionadas em sua face superior facilitando a ventilação do encosto durante a sua utilização, admitindo-se tolerância de até +/- 7% para largura e altura. O encosto deverá possuir cavidade de pega malha, para assim, facilitar a locomoção da cadeira. Unindo à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, travada por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta lateral devem ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 595 mm de comprimento por 360 mm de largura, dotada de 01 porta canetas que mede 300 mm por 30 mm e um porta lápis que mede 200 mm por 30 mm ambos posicionado na	9253614	2	2	355,60	1.600	3.555,60



## PREFEITURA DE RERIUTABA

A renovação  
é o serviço de  
Todos!



face anterior ou posterior da prancheta, admitindo-se tolerância de até +/- 7% para largura e profundidade. Deve ser fixada por meio de pinos que se encaixam à estrutura e receber os parafusos, proporcionando uma fixação mais firme e um acabamento imperceptível na junção das duas peças (prancheta e estrutura). Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°, proporcionando assim maior conforto ergonômico ao usuário. Porta-livros terá que ser obrigatoriamente, injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseira possuindo na parte inferior conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Medindo 390 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 175 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, asculpa-se ao assento através painéis que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos, admitindo-se tolerância de até +/- 7%. A estrutura deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto confeccionados em tubo de seção oblonga de dimensões 30 mm x 16 mm e parede de 1,5 mm de espessura, curvados por processo de conformação mecanizada, isento de rugas ou amassamentos. Conta com duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,5mm de espessura de parede que servem como apoio para o suporte da prancheta, bem como para o encanamento dos porta objetos. Apoio de prancheta fabricado em tubo de seção quadrada com dimensões de 20mm x 20mm e 1,5mm de espessura de parede. Suas pernas de sustentação deverão ser confeccionadas em tubo de seção retangular de dimensões de 40mm x 20mm com 1,5mm de espessura de parede, comandando, cada lateral da estrutura com duas pernas de sustentação que ligam os pés ao suporte do assento, sendo, as duas laterais, ligadas por uma travessa de sustentação confeccionada também em tubo de seção retangular com dimensões de 40mm x 20mm e parede de 1,5mm de espessura. Os pés da estrutura, posicionados de forma horizontal, deverão ser confeccionados em tubo de seção retangular com dimensões de 50mm x 30mm com espessura de parede de 1,5mm. Toda a estrutura deverá ser unificada em uma única peça por meio de processo de soldagem mig/mag, isento de bolhas e rugas, obedecendo um padrão de fabricação e um perfeito alinhamento de todo o conjunto. A estrutura metálica receberá tratamento de proteção anti ferrugem por meio de imersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, proporcionando à mesma proteção tanto externa quanto interna contra corrosão. Deverá ainda receber pintura eletrostática em epóxi pó hidrônio, na cor branca texturizada, curada em estufa a 210°C. Em seu pé deverá haver ponteiras de proteção confeccionadas em polipropileno copolímero virgem injetado na mesma cor e torn dos outros componentes plásticos da cadeira, fixados à estrutura através de parafusos auto brocantes de aço galvanizado, cobrindo as extremidades dos pés evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, a fim de evitar a oxidação, para a proteção da pintura, possui também fungo antiderretimento e de amontecimento de impacto. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado à proposta de preços). Deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para





PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**



3	9253628	<p>cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado conformidade com normas técnicas aplicadas ao objeto, deverão ser apresentados certificado emitido pela abnt-a (abnt 16671/2018), emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, comprovando a correspondência do certificado de conformidade immetro, junto a proposta de preços eletrônica (serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los); poderá ser solicitado relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo, todas as medidas poderão atender variação de +/-7%.</p> <p>Conjunto para aluno - tamanho 03 (cja-03) altura do aluno: de 1,19 a 1,42 l.</p> <p>Descrição: conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo immetro, e em conformidade com a norma abnt nbr 14006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</p> <p>Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado metálmico na face superior, dotado de travessa estrutural injetado em plástico térmico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livres em plástico injetado. Cadeira individual empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - mesa tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebuixo, com rosca métrica m6, conevidas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado metálmico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões: acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacionais de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo sida-fidde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com muelo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. <b>Obs. 1:</b> o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de - montantes verticais e travessa longitudinal confecionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). - travessa superior confecionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - pés confecionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza (ver referência). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se talvez na tonalidade a critério da equipe técnica da fte. Dimensionais: No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, e apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o</p>	388,33	116.499,00	300	0	0	0



# PREFEITURA DE RERITABA

A recuperação  
é o serviço de  
Todos!



nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com molde giratório de fêmur de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Nota 1:** o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua propria logomarca. • fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), conjetadas em castelos tronco-conicos do próprio tampo. - 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeca panela, fenda phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • fixação das sapatias (frontal) e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatias em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nas moldes das ponteiras e sapatias deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador polimero, a identificacao do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes, também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com molde de 5 ou 6 (tipo m6 e fêmur de insert), anel de fabricação. **Nota 2:** o nome do fabricante do componente deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador polimero, a identificacao do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida epóxi / poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brillante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referencias). Constituintes – cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero, a identificacao do "modelo fde-fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com molde giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Nota 3:** o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua propria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatias/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expander. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapatia/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero, a identificacao do "modelo fde-fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com molde giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Nota 4:** o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua propria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiarruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó





# PREFEITURA DE RERITABÁ

A renovação  
é o serviço de  
Todos!



líquida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional, o conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (luminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epoxipólyester) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo immeto de identificação da conformidade o conjunto deve possuir selo immeto de identificação da conformidade (de acordo com o anexo ii da portaria immeto no 401). Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

Componentes e instalações:

- componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e supatas (cor amarelo. Referência pantone (\*)1235 c)
- componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (\*) 425 c)
- laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (\*)1235 c)
- laminado de alta pressão para revestimento da face superior do Tampa (cor cinza. Referência pantone (\*) 428 c)
- pintura das estruturas (cor cinza. Referência nl (\*\*\*) 7040)
- identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (\*)1235 c)
- identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco)

(\*) pantone color formula guide

(\*\*) nl - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack prozess do fabricação a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a porca garras e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batôques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garras e o laminado de alta pressão.

Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Pegas injetadas não devem apresentar rebatidas, faltas de injetão ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perimetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebatidas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais asseguradas as condições de montagem dos moveis, sem prejuizo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir.

tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações, mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações, mais ou menos (+/-) 1 mm para funções e raios, quando as tolerâncias não





# PREFEITURA DE RERITABA

A renovação  
é o serviço de  
*Todos!*



estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1º o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

**Nota 5:** na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

Identificação do fornecedor etiqueta autodesiva vinilica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- Nome do fornecedor;
- Nome do fabricante;
- Logomarca do fabricante;
- Garantia de 24 meses após a data da entrega.

Manual de uso e conservação impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xeros) / off set quadricromia.

Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, frizado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "contém manual de uso e conservação". Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras. Embalagem mesa: recobrir cada tampo com papelão ondulado, mancha de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fiofílho de polipropileno, proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

Cadeira: embalar cada cadeira individualmente, recobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de poliestileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada armazena com duas cadeiras a uma armazena com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume. Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estoquegem. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. Não deverá ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Rotulagem da embalagem devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- identificação do fornecedor;
- identificação do fabricante.



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE





# PREFEITURA DE RERITABA

A renovação  
é o serviço de  
Todos!



eletrostática, brillante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrônmetros, na cor branca.  
Referências: assento, encosto, penteira e sapatas, cor azul; pintura dos elementos metálicos, cor branca; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul).

Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- na montagem devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. - soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos contundentes, superfícies asperas ou escorridas.

- todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. - devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

- peças injetadas não devem apresentar rebarbas, fendas de injeção ou partes contundentes.

Tolerância dimensional: asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir.

- tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações;

- mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;

- mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;

- mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensades moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações.

- sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melaminico e chapas de mdp e mdf.

- espessuras de chapa de aço e bitolins, constitutivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt.

Detalhamento da mesa: tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de carbos minerais, injetado na cor azul, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, conjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melaminico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fib-fade", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos dataadores duplos com molde giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

**Obs. 1:** o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grifado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta





# PREFEITURA DE RERITABA

A renovação  
é o serviço de  
Todos!



de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo file-fide", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Obs. 2:** o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo file-fide", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. **Obs. 3:** o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em clima de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó liberta epoxi/ poliéster, eletrostática, brillante, polymerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

Manual de uso e conservação:

- impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadrichromia;

obs 1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos.

Embalagem:

- embalar individualmente, resolvendo com papelão ondulado, plástico bolha ou manita de polietileno expandido,
- proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de cuderata.



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE



PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
do serviço de  
**Todos!**





PREFEITURA DE  
RERIUTABA

A renovação  
do  
serviço de  
**Todos!**





# PREFEITURA DE RERITABA

A reinvovação  
a serviço de  
Todos!



Melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acahamento com fia de bônda colado por centro de usinagem pelo sistema hot melt na cor azul. Possuir gaveteiro aereo com 2 gavetas medindo (a x 1 x p) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acahamento em fia abs, possuir fechadura cilindrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingüeta; possuir paradores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(l) x 600mm(l) com 2 esparadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como aterramento de acachamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de 5mm de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos fmm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preta, a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebacos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebacos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extenso vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos, já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alocamento das hastas do encosto de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessa sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa.



Prefeitura Municipal de Reritaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reritaba – CE



**PREFEITURA DE  
RIO DAS OSTRAS**

A renovação  
é o serviço  
de  
**Todos!**



a 250 ºC. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonómica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonómica da m-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abero, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitação que não apresentem los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.

Conjunto para refeição adulto, com mesa e cadeiras especificações mínimas: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tarranho adulto. Mesa com tampo tripartido confecionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autotarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento, transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastas de apoio, em formato de X que, posicionadas ao meio dos tampos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 ½" x 1,5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem mig/mag. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Poderão ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1,5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de ½" em chapa 16 (1,5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma car dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó hidrofílica epóxi / poliéster, eletrostática, brillante, cor branca, polimersizada e curada em estufa a 210ºc. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo

9253652

7

117.300,00

30

3.910,00





PREFEITURA DE  
SERGIUTABA

A renovação  
e serviço de  
**Todos!**



VALOR GLOBAL ESTIMADO RS 3.724.501,26

2. LOCAL E DATA:

Reunião/CE., 15 de abril de 2024.

---

### 3. RESPONSÁVIEL:

Thiago Martins Lopes

Responsável do Planejamento das Contratações Administrativas

